+ obras



+ turismo

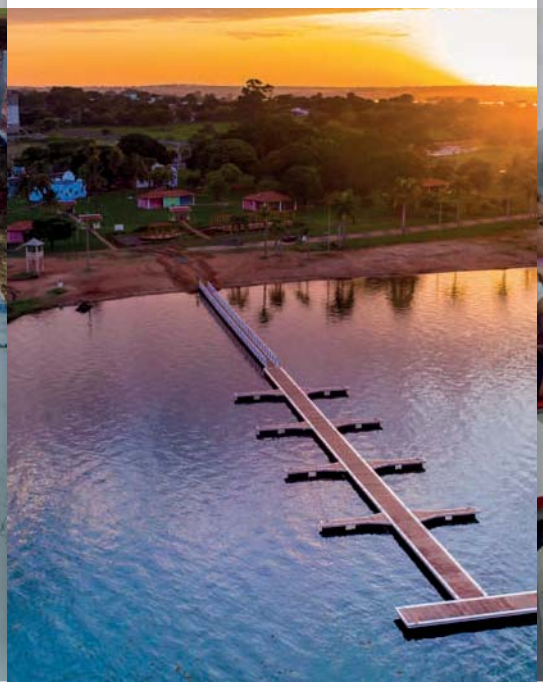

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2415

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2415

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
Outros Atos 11
Poder Legislativo 12
Outros Atos 12



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO 121/2024

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Revitalização de Quadra Poliesportiva - Complemento do piso da Quadra Esportiva do Ginásio de Esportes Stélio Maia, conforme Convênio nº 064680/2023 firmado entre o Município de Pereira Barreto e a Secretaria Estadual de Esportes. As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 9h do dia **04/03/2024**. As empresas interessadas deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505, ou pelo e-mail ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua habilitação (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de fevereiro de 2024.

Departamento de Licitações

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023

CONTRATADA: **NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA - ME**

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORMES, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Uniforme Ensino Infantil	Un.	NPC Confecções	2215	R$ 26,07	R$ 57.745,05
02	Uniforme Ensino Fundamental	Un	NPC Confecções	1612	R$ 26,08	R$ 42.040,96

Valor Total: R$ 99.786,01 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo).

Data: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 27/02/2024 a 27/05/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023

Contratada: **NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA - ME**

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de Ensino de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital, dos produtos constantes na Ata de Registro de Preços n° 039/2024.

Valor: R$ 99.786,01 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo).

Data: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 27/02/2024 a 27/05/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 02/2024 de 21 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao quarto trimestre de 2023.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao quarto trimestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 21 de Fevereiro de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 03/2024 de 21 de Fevereiro de 2024.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para divulgação da Campanha Leão do Bem.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,
Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,
Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;
Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;
Considerando a resolução 12/2023 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2024;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a contratação de Prestação de Serviço para a criação de conteúdos e manutenção dos perfis em redes sociais da Campanha Leão do Bem pelo período de 12 meses.
Parágrafo único - A contratação do serviço será realizada em conjunto para a divulgação do FMDI e FMDCA e cada um custeará 50% do valor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 21 de Fevereiro de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 02/2024 de 28 Fevereiro de 2024.

Aprova o financimento de Projeto Temporário com Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando que o Programa de atendimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de serviços à comunidade, possui certificado de registro válido no CMDCA.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024 e em ato extraordinário de forma remota, finalizado no dia 28 de Fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o financimento de Projeto Temporário do Programa de atendimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de serviços à comunidade executado pelo CREAS - Centro de Referência de Assistência Social no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

Fernanda Mayumi Suguiura

Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 03/2024 de 28 Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2023.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024 e em ato extraordinário de forma remota, finalizado no dia 28 de Fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2023.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 04/2024 de 28 Fevereiro de 2024.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para divulgação da Campanha Leão do Bem.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016 que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a resolução 13/2023 do CMDCA que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024 e em ato extraordinário na forma remota, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1° Aprovar a utilização dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de Prestação de Serviço para a criação de conteúdos e manutenção dos perfis em redes sociais da Campanha Leão do Bem por 12 meses.

Parágrafo único - A contratação do serviço será realizada em conjunto para a divulgação do FMDI e FMDCA e cada um custeará 50% do valor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 05/2024 de 28 Fevereiro de 2024.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ações da campanha 18 de maio.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016 que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a resolução 13/2023 do CMDCA que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024 e em ato extraordinário de forma remota, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de Prestação de Serviço para o desenvolvimento da ação da Campanha de 18 de Maio – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Desenvolver ações socioeducativas nas escolas municipais, estaduais e particulares com objetivo de orientação direta para adolescentes, profissionais e família.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

PROCESSO Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2024

LEI Nº 14.133/2021

O SAAE DE PEREIRA BARRETO, conforme Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que esta autarquia municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO SANITÁRIO DE PEREIRA BARRETO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, tudo conforme as disposições técnicas constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços até 01/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@saaepereirabarreto.com.br, site: www.saaepereirabarreto.com.br ou Fone: (18)3704-2373.

Pereira Barreto, 28 de fevereiro de 2024.

Victor Vicentini
Departamento de licitações

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE EXTIÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº: 02/2023

PROCESSO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: ABILE CURSOS E CONSULTORIA.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 02/2023, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria, envolvendo o planejamento, regulamentação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores e acompanhamento da Câmara Municipal de Pereira Barreto para a implantação da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à correta formalização das contratações públicas e aplicação da lei, a contar de 06 de fevereiro de 2024, considerando razões de interesse público, ficando o pagamento condicionado ao quanto estabelecido na cláusula quarta do referido contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

TÉRMINO: 06/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br